



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Fernando Milanez Neto - PV

Projeto de Lei Ordinária nº _____ /2020

Autor: Vereador Fernando Milanez Neto

EMENTA: DENOMINA DE RUA **ADVOGADO VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS**, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:

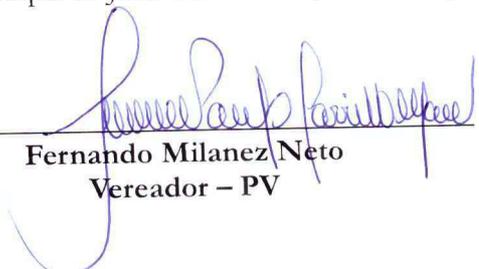
Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Advogado Venâncio Viana de Medeiros**, uma das novas artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial, fixada em Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, em 23 de junho de 2020.



Fernando Milanez Neto
Vereador – PV



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Fernando Milanez Neto - PV

JUSTIFICATIVA :

Com o presente Projeto de Lei pretendemos prestar uma homenagem ao Senhor Venâncio Viana de Medeiros.

O Dr. Venâncio Viana de Medeiros, nasceu em Guarabira/PB, em 11 de julho de 1910, começou a estudar no Grupo Escolar Público da Borborema, onde fez as primeiras letras, vindo para Capital Paraibana. Aqui, matriculou-se no Grupo Tomás Mindelo e, em seguida, no Liceu Paraibano, em 1924, tendo concluído os estudos nesta cidade.

Constituiu família, casou-se com Crymilde Aranha de Medeiros, também já falecida, com quem teve 10 (dez) filhos, residindo na Avenida Tabajaras, n. 1148, Centro, nesta Capital, até o último dia de sua vida (06.08.1991).

Trabalhou de forma dedicada e abnegada por mais de 35 (trinta e cinco) anos, exercendo o Cargo de Inspetor nos Correios e Telégrafos de João Pessoa, onde veio a se aposentar.

No período de 1969 a 1972, exerceu o Cargo de Vice- Prefeito do Município de Conde/PB, localidade onde possuía propriedade rural.

Após auxiliar na educação e formação acadêmica de 7 (sete) filhos, o homenageado, à época, com 61 (sessenta e um) anos de idade, prestou vestibular na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, sendo aprovado no Curso de Direito no ano de 1972.

Ao concluir o Curso de Direito fora Advogado militante, devidamente inscrito nos quadros da OAB/PB sob n. 1.570, tendo sido profundo conhecedor e amante do direito, se tornou um advogado competente e respeitado no âmbito do Estado da Paraíba pelo dom da oratória, escrita e dedicação aos estudos jurídicos.

Com escritório profissional situado na Avenida Diogo Velho, Centro, nesta Capital, expandiu seu trabalho em diversas Ações Judiciais perante a Justiça Federal, em especial, na Seção Judiciária de João Pessoa – PB, militando também, na esfera do Direito Civil, Trabalhista, Previdenciário e da Família, ajudando assim, à população pessoense com o seu conhecimento,

Q



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Fernando Milanez Neto - PV

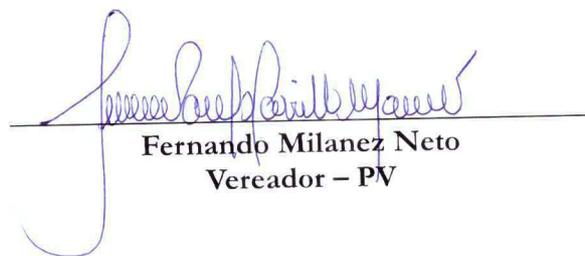
talento e desempenho profissional.

Além de ter trilhado por uma vida retilínea, proba e indiscutivelmente correta, exímio advogado, era apreciador da boa leitura e afeito a poesia nas horas vagas.

O Dr. Venâncio Viana de Medeiros, faleceu na Capital Paraibana, cidade que tanto amou e reverenciou, no dia 06 de Agosto de 1991, deixando extensa família com 10 (dez) filhos, inclusive, **todos graduados**, bem como, netos e bisnetos, enfim, deixou uma gama repleta de amigos e admiradores, indiscutivelmente, um legado a ser seguido por futuras gerações.

Deste modo, peço a anuência dos meus pares pela aprovação da proposta em tela, para o fim de conceder a honraria de nomear uma das artérias da capital do Estado com o nome deste memorável cidadão Paraibano, homem digno e honrado, que deixou um importante legado de trabalho e bons exemplos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, em 23 de Junho de 2020.



Fernando Milanez Neto
Vereador - PV



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o (a) Advogado (a) **VENANCIO VIANA DE MEDEIROS** se encontra inscrito (a) no Quadro de Advogados nesta Seccional sob nº 1570 desde 11/03/1977.

CERTIFICO, que o (a) Advogado (a) está com sua inscrição Cancelada por falecimento em 06.08.1991, conforme certidão de óbito nº. 4.997 do 11. Cartório do registro Civil Monteiro

CERTIFICO, que o (a) mesmo não sofreu, quaisquer penalidades por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

O referido é verdade. Sendo válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, conforme Provimento 42/78 do Conselho Federal da OAB, Secretaria da OAB – Paraíba em 15/06/2020.

VISTO:


Felipe Mendonça Vicente
Secretário Geral da OAB/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

11.983.337
11ª Caixa Postal
Av. Cruz das
Cruz das
JOÃO PESSOA

ESTADO DE PARAIBA
CÔMARCA DE CAPITAL
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
DISTRITO DE JOÃO PESSOA
PB
CLÁUDIA CRISTINA LIMA MARQUES

Oficial 119 CART. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 06 de AGOSTO de 19 91, no Livro Nº C-005, à fls. 3.250v, sob o Nº 4.997, foi feito o Registro de óbito de *VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS*

falecido em 06 de AGOSTO de 19 91, às 04:30 horas, nest a CAPITAL NA CASA DE REPOUSO SÃO LUCAS, do sexo MASCULINO de cor MORENO, profissão APOSENTADO natural de GUARABIRA = PB domiciliado e residente NESTA CAPITAL com /11-07-1910/ de idade, estado civil CASADO, filho de MANUEL SALVIANO DE MEDEIROS e QUINTINA VIANA DE MEDEIROS

tendo sido declarante EDVALDO PEREIRA e o óbito atestado pelo Dr. WEBBER TOSCANO DE BRITO CRM: 924 que deu como causa da morte PARADA CARDIACA, INSUFICIÊNCIA CARDIACA CONGESTIVA E CARDIOPATIA GRAVE, e o sepultamento foi feito no cemitério de SENHOR DA BOA SENTENÇA, NESTA CAPITAL

Observações: O FALECIDO DEIXA FILHOS, DEIXA BENS E ERA ELEITOR.



Reconheço por semelhança a firma Magda dos Magua filha da Silva dou t em testemunho da verdade João, 08 AGO 1991/19 O TABELIAO

Firma na Cartório Federal de João Pessoa

O referido é verdade e dou fé. JOÃO PESSOA, 06 de AGOSTO de 19 91